PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9175 — Total/Chevron Denmark)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 53/04)

1. Em 1 de fevereiro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Total Holdings USA. Inc. («Total», Estados Unidos da América);

— Chevron Denmark Inc. («Chevron Denmark») (Estados Unidos da América), pertencente ao grupo Chevron.

A Total adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Chevron Denmark.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Total: empresa produtora de energia integrada que opera à escala internacional, implicada em todos os setores da indústria do petróleo e do gás, nomeadamente a montante (hidrocarbonetos, desenvolvimento e produção) e a jusante (refinação, petroquímica, produtos químicos de especialidade, comércio e transporte de petróleo bruto e produtos petrolíferos e comercialização). A Total está também pressente nos setores das energias renováveis e da produção de eletricidade;

— Chevron Dinamarca: empresa ativa na exploração e produção de petróleo bruto e gás natural proveniente do mar do Norte dinamarquês.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9175 — Total/Chevron Denmark

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).